PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 001/2008

Súmula:"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS ÁGUA BOA E VENEZA – AMABVE, imóvel público conforme especifica**".

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/03/08

Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, **RILTON BOZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Artigo 69, c/c o Artigo 118 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desse Poder Legislativo Municipal o seguinte

P R O J E T O D E L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel abaixo descrito, com 397,12 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e doze centésimos), porção esta integrante do sistema viário municipal, que consiste num final de rua, com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis de Colombo sob n.° 8.856 (AV. 7-8.856), para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS ÁGUA BOA E VENEZA - AMABVE, pessoa jurídica de direito privada, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, tendo como objetivo precípuo estimular e desenvolver atividades sociais de interesse da coletividade.

Art. 2.º - O imóvel descrito no Artigo anterior destina-se exclusivamente a implantação da Associação de Moradores dos Jardins Água Boa e Veneza – AMABVE.

Art. 3.º - O imóvel e as benfeitorias reverterão imediatamente ao Município, sem qualquer ônus, caso a Comodatária venha a dar destinação diferente da prevista no Artigo anterior.

Art. 4.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.° - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de janeiro de 2008.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º. Discussão
Por
Sala das Sessões, / /

Presidente

Rejeitado em Única Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 27/12/08

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente
e
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Busca o presente Projeto de Lei a autorização dessa Casa, para que o Poder Executivo Municipal possa ceder sob o regime de Comodato uma área, final da Rua Deputado Francisco Scorsin, medindo 397,12 m², situado no Jardim d'Água Boa, neste Município, para a construção da sede da Associação de Moradores dos Jardins Água Boa e Veneza – AMABVE, destinando-se a realização dos fins sociais previstos no seu Estatuto.

A Associação encontra-se legalmente constituída, possuindo um Estatuto elaborado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, de Almirante Tamandaré, no qual prevê as finalidades buscadas pela Associação, direitos e deveres dos sócios, constituição dos órgãos diretivos, enfim, observando todas as exigências previstas no Código Civil para a constituição da personalidade de uma pessoa jurídica de direito privado.

Vale ressaltar, ainda, que o empréstimo do final da rua acima mencionada, não trará qualquer prejuízo aos moradores lindeiros, assegurando a todos o livre acesso à Rua principal, havendo apenas um direcionamento de um local, sem qualquer utilização específica, para que tenha seu uso destinado a concretização de finalidades de interesse social.

É ESTA A JUSTIFICATIVA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 018/2008

Campo Magro, 7 de fevereiro de 2008.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., o Projeto de Lei nº 001/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/03/08

Secretário